



Eletrobras

Energia para novos tempos

**Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras
a Eventos do Setor Elétrico 2012**

Manual do Proponente

Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2012

Manual do Proponente

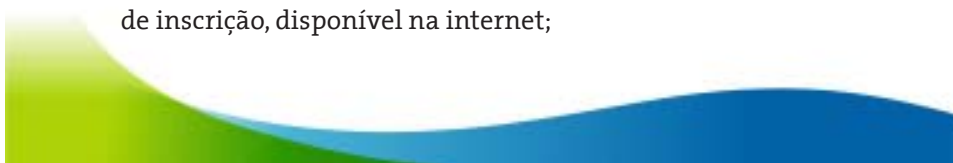
Este manual se destina a orientar e a auxiliar os participantes do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico – edição 2012, em todas as fases do processo seletivo. O intuito do mesmo é permitir que os participantes tenham uma maior compreensão de todas as exigências de cada etapa do edital, permitindo, assim, uma participação democrática que abranja os mais diferentes públicos. Serão explicitados, passo a passo, as etapas, os campos de inscrição e a documentação necessária aos processos de seleção e contratação.

Vale a pena lembrar que é fundamental a leitura prévia do edital, em complementação às instruções a seguir.

1. Da Inscrição

1.1 Para inscrever um projeto no Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2012, no âmbito deste edital, o interessado deverá cumprir as seguintes etapas:

- a) Cadastrar-se como proponente, pela internet, no *hotsite* do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2012;
- b) Preencher dados do seu projeto, por meio de formulário eletrônico de inscrição, disponível na internet;



- c) Anexar ao formulário eletrônico de inscrição, todos os documentos eletrônicos obrigatórios;
- d) Enviar à Eletrobras, pela internet, os dados de seu projeto, bem como os documentos eletrônicos anexados.

1.2 O descumprimento de qualquer uma das etapas previstas no item 1.1 implica em não conclusão do processo de inscrição, o que resulta na desclassificação do projeto.

1.3 As inscrições eletrônicas, que serão gratuitas, deverão ser realizadas de 7 de novembro à 15 de dezembro de 2011.

O prazo de inscrição se encerra, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília), de 15 de dezembro de 2011. Após este horário, o ambiente de inscrição ficará automaticamente indisponível.

1.4 A inscrição deverá ser feita pelo proponente do projeto, pelo *link* de Internet disponibilizado no *hotsite* www.eletobras.com/editaleventos, e poderá ser igualmente efetuada no *site* das demais empresas Eletrobras: Amazonas Energia, Cepel, CGTEE, Chesf, Distribuição Acre, Distribuição Alagoas, Distribuição Piauí, Distribuição Rondônia, Distribuição Roraima, Eletronorte, Eletropar, Eletrosul, Furnas e Itaipu Binacional.

1.5 A Eletrobras não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falhas tecnológicas tais como: problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários.

1.6 O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital (versão 2012).

1.7 Da Inscrição Eletrônica do Projeto:

1.7.1 Cadastro de acesso para inscrição eletrônica:

Para realizar a inscrição eletrônica do projeto, o interessado deverá, primeiramente, cadastrar-se como proponente, no Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2012, de modo a obter uma senha de acesso à Inscrição de Projeto. Os seguintes passos devem ser realizados:

- a) Acessar a opção *Inscreeva seu projeto no hotsite do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2012* ou no *link* da internet, disponibilizado no *site* das demais empresas Eletrobras e seguir as instruções disponíveis;
- b) Cadastrar o endereço de correio eletrônico do proponente.

Concluídos estes passos, o interessado receberá, no endereço eletrônico cadastrado, uma senha de acesso ao Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2012, caracterizando, assim, o seu cadastramento no programa como proponente e viabilizando o preenchimento do formulário eletrônico de Inscrição de Projeto.

1.7.2 Preenchimento e envio eletrônico dos dados de projeto:

O proponente deve elaborar previamente seu projeto em editor de texto, guardar uma cópia no seu computador e, a seguir, copiar as



informações para o Formulário de Inscrição Eletrônico. Para preencher os dados no formulário, o proponente deve:

I. Acessar a opção *Inscreva seu projeto no hot site do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2012* ou no *link* da internet disponibilizado no *site* das demais empresas Eletrobras, e seguir as instruções disponíveis;

II. Informar como *login* o endereço eletrônico fornecido no ato do cadastro;

III. Informar a senha recebida em seu endereço eletrônico em decorrência do cadastro realizado, segundo previsto no item 1.7.1;

IV. Digitar os dados para os quatro grupos de informações que são apresentados nas telas de forma sucessiva. Cada um dos grupos de informação pode ser digitado em momentos diferentes. A cada novo acesso, o sistema informa ao usuário quais grupos estão com preenchimento concluído. Os grupos de informações são os seguintes:

a) Projeto:

Deverá conter:

- I. Nome do projeto;
- II. Apresentação/Resumo do projeto/Sinopse;
- III. Objetivos – gerais e específicos;
- IV. Justificativa;
- V. Plano de ação (detalhamento das etapas do trabalho; nas ações definidas como prioritárias no edital; e nas especificações dos resultados que se deseja alcançar);

- VI. Período de realização do projeto;
- VII. Valor solicitado ao programa;
- VIII. Valor total do projeto;
- IX. Recursos de outras fontes;
- X. Local de realização;
- XI. Relação das contrapartidas de imagem, social e negocial oferecidas.

b) Proponente:

- I. Dados sobre a instituição ou empresa proponente;
- II. Dados gerais incluindo o *Curriculum Vitae* que comprove experiência na área objeto e comprovante de residência;
- III. Caso não seja o beneficiário, incluir nome, razão social, CNPJ e *Curriculum Vitae* do beneficiário, contendo: inscrição estadual, inscrição municipal, endereço, CEP, país, estado, município, telefone fixo, celular, *Fax*, *e-mail* e *website*;

c) Responsável pelo projeto:

Dados gerais, incluindo o *Curriculum Vitae*, que comprovem experiência na área objeto;

d) Documentos Eletrônicos (deverão ser anexados):

O item Documentos Eletrônicos refere-se a documentos que devem ser obrigatoriamente enviados por meio eletrônico, em formato PDF.




O envio desses documentos obrigatórios por outro meio implicará na desclassificação do projeto. Os documentos eletrônicos são os seguintes:

- I. Projeto básico, entendido como documento contendo a especificação do projeto;
- II. Orçamento físico-financeiro proposto para o projeto, compatível com o período de execução previsto no edital e com indicação dos itens a serem cobertos pelo patrocínio solicitado ao programa, excluídas as despesas, tais como de material de divulgação do projeto, relativas à exposição da marca da empresa patrocinadora;
- III. Cronograma previsto para execução e realização do projeto, especificando todas as etapas e os respectivos prazos;
- IV. Comprovação de experiência nas áreas objeto deste edital, relativa aos projetos solicitados, por meio da apresentação de registro de trabalhos já desenvolvidos, tais como o portfólio do proponente, publicações em jornais e revistas, e demais materiais comprobatórios de experiência anterior.

Ao término do preenchimento dos grupos de informação, o proponente pode **finalizar a inscrição** eletrônica do projeto;

1.7.3 Após finalizar a inscrição eletrônica do projeto, o proponente deve **submeter** o projeto ao programa. Para tanto, o proponente deve declarar a leitura, concordância e aceitação das regras referentes ao Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2012;



1.7.4 Uma vez submetido o projeto ao patrocinador, as empresas Eletrobras não mais permitirão ao proponente modificá-lo. Somente será possível cancelar a inscrição do projeto. Para reinício de todo o processo, o proponente terá que seguir novamente o que está descrito no item 1 - Processo de Inscrição;

1.7.5 A efetivação da inscrição será confirmada pelo envio de um número de protocolo, por parte do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2012, para o endereço de correio eletrônico do proponente, informado no ato da inscrição;

2. Dos Documentos de Habilitação

2.1 Os documentos obrigatórios - em relação ao projeto - e que deverão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas, são os seguintes:

- a) Projeto básico, entendido como o documento contendo a especificação do projeto, bem como o conjunto de documentos originais a serem apresentados e em conformidade com aqueles especificados na fase 1 deste manual;
- b) Orçamento físico-financeiro do projeto, compatível com o período de execução, previsto no edital e com indicação dos itens a serem cobertos pelo patrocínio solicitado ao programa, excluídas as despesas relativas à exposição da marca da empresa patrocinadora;
- c) Comprovação de experiência nas áreas objeto deste edital, relativas aos projetos solicitados, por meio da apresentação de registro de

trabalhos já desenvolvidos, tais como o portfólio do proponente e demais materiais comprobatórios de experiência anterior;

d) Plano de ação explicitando as formas de interação com a comunidade e garantias de acesso público ao evento (caso pertinente);

e) Relação detalhada das contrapartidas de imagem, social e negocial oferecidas;

f) Comprovante original de abertura de conta bancária específica para este projeto;

g) Pesquisa de preços com três cotações para cada item do orçamento. Todos os orçamentos/cotações devem estar datados e assinados, além de rubricados pelo representante legal (proponente). Deve, igualmente, ser apresentada planilha resumo da pesquisa de mercado assinada pelo proponente.

2.2 Os documentos obrigatórios em relação à pessoa jurídica proponente (o objeto social da pessoa jurídica deve ser compatível com a atividade a ser patrocinada), que deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, são os seguintes:

a) Ato constitutivo, contrato social ou estatuto do proponente em vigor, registrados na Junta Comercial;

b) No caso de sociedade por ações, apresentar cópia autenticada do documento de eleição de seus administradores;



- c) No caso de sociedade civil, apresentar cópia autenticada de prova da diretoria em exercício;
- d) Comprovante de inscrição, válido, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do proponente;
- e) Certidão Negativa de débito com a Seguridade Social (INSS/CND), em vigor (modelo Previdência Social);
- f) Certidão Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor (modelo CEF);
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, com data não anterior a 90 dias de sua apresentação;
- h) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais, em vigor;
- i) Certidão de Quitação de Tributos Municipais, em vigor;
- j) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;
- k) Declaração, sob penalidades da lei, de que o proponente não está sendo punido com declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- l) Declaração, sob as penalidades da lei, de que seus diretores, sócios e gerentes não mantêm vínculo empregatício com a Eletrobras;



m) Declaração, sob as penalidades da lei, de que o proponente não emprega menor de 16 anos, ressalvados os casos de menores a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nem menor de 18 anos em trabalho noturno ou insalubre;

n) Certidão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), quando cabível;

o) Certidão do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), quando cabível;

p) Declaração de Regularidade na Prestação de Contas de Patrocínio conforme modelo constante Instrução Normativa 01/2009, de 8 de maio de 2009.

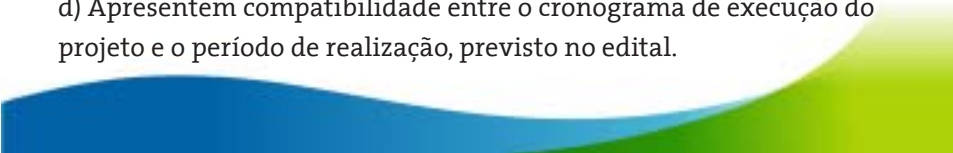
2.3 Serão habilitados para fins de contratação os projetos selecionados que:

a) Apresentem, de forma integral, a documentação original obrigatória, conforme definido neste edital;

b) Apresentem os documentos vigentes solicitados, nos prazos definidos neste manual e no edital;

c) Não apresentem divergência entre os dados constantes dos documentos eletrônicos enviados e os dados constantes dos documentos originais;

d) Apresentem compatibilidade entre o cronograma de execução do projeto e o período de realização, previsto no edital.



2.4 Não serão habilitados para fins de contratação os projetos selecionados que não atendam às condições citadas no item 2.3 deste edital.

3. Da Contratação

Os projetos selecionados e declarados pelo Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2012, habilitados quanto à sua documentação estarão aptos à contratação, após a homologação do resultado;


3.1 A contratação dos projetos selecionados será processada de acordo com a Lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 8666/93, mediante a formalização de contratos de patrocínio.

3.2 A contratação estará condicionada à compatibilidade da data de início do período de execução do projeto e a efetiva data de contratação;

3.3 A contratação do patrocínio dependerá do atendimento **a todas as condições de contratação previstas no edital.**

3.4 O projeto selecionado e habilitado será contratado por intermédio do proponente cadastrado no formulário eletrônico de inscrição, não sendo admitida a sua substituição.

3.5 O valor do patrocínio a ser concedido pelas empresas Eletrobras do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2012 será limitado ao valor do aporte financeiro recomendado e aprovado pelo programa, o qual não poderá exceder o valor solicitado



pelo proponente. As despesas relativas às contrapartidas da empresa patrocinadora não poderão constar do valor solicitado e não serão custeadas com o valor do patrocínio definido.

3.6 O proponente terá o prazo máximo de 15 dias, a contar da data de sua convocação, para comparecer à empresa contratante com vistas à definição das contrapartidas, segundo disposto neste edital ,

3.7 A liberação dos recursos para o projeto contratado poderá ocorrer em cota única ou em parcelas, de acordo com as etapas de seu desenvolvimento, conforme definição e disponibilidade das empresas contratantes, segundo previsto no contrato.

3.8. A forma de pagamento (liberação após contratação ou mediante reembolso de despesas após prestação de contas e comprovação do cumprimento das contrapartidas) deve respeitar as determinações e normas internas de cada empresa contratante, bem como o procedimento exigido para prestação de contas do projeto.

4. Das Disposições Finais

4.1 No caso de projetos não habilitados, o material enviado ficará sob a guarda da empresa patrocinadora por um prazo máximo de 60 dias, a partir da data de publicação prevista no edital. Após esse prazo, os materiais serão inutilizados. Os proponentes poderão solicitar a referida devolução por meio do correio eletrônico programaeventos@eletrobras.com para agendamento de sua entrega;

4.2 O edital e seu anexo terão vigência desde a data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2012.